

**LEI Nº 817 /2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE JUQUIÁ O DIA MUNICIPAL DO ADMINISTRADOR A
SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 09 DE SETEMBRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2018 de autoria do Vereador Nazem Jaze e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juquiá o **Dia Municipal do Administrador** a ser comemorado anualmente no dia **09 de setembro**.

Parágrafo Único- O evento de que trata esta lei, poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º - Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os profissionais do Município de Juquiá que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos ou associações.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos